



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 265/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art.109, III da Lei Orgânica deste Município, faço saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do piso municipal dos professores de 20 horas, 25 horas, 40 horas, supervisores e coordenadores, psicopedagogo no percentual de 33,24% (trinta e três vírgulas vinte e quatro por cento), do quadro de magistério público municipal.

**Art. 2º** Concede um reajuste salarial geral anual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), aos Servidores Municipais efetivos, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2021.

**Parágrafo único** - O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022 para servidores da educação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000  
Fone: (99) 3539-1502